



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.677

João Pessoa - Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.412, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Aparecido dos Reis Júnior e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Senhor Aparecido dos Reis Júnior**, Bispo Evangélico, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Estado nos trabalhos de evangelização e organização geral à frente da Igreja Universal do Reino de Deus na Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.413, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Concede “Comenda de Incentivo à Educação Darcy Ribeiro” à Fundação Perseu Abramo, representada pelo Presidente da Instituição, Ricardo de Azevedo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Comenda de Incentivo à Educação Darcy Ribeiro à **Fundação Perseu Abramo**, representada pelo Presidente da Instituição, Ricardo de Azevedo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

Lei:

Art. 1º Fica concedida a “Comenda de Incentivo à Educação Darcy Ribeiro” à **Senhora Maria Salete Pinheiro Costa**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.414, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Concede “Comenda de Incentivo à Educação Darcy Ribeiro” à Senhora Maria Salete Pinheiro Costa e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a “Comenda de Incentivo à Educação Darcy Ribeiro” à **Senhora Maria Salete Pinheiro Costa**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.415, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Fica instituído, no Estado da Paraíba, o Programa Bolsa Cidadania e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Estado da Paraíba, o Programa Bolsa Cidadania, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com o objetivo de viabilizar aos paraibanos o acesso a níveis dignos de cidadania, através da capacitação e da geração de emprego e renda.

Art. 2º O Programa a que se refere o artigo anterior beneficiará o cidadão com uma bolsa, após processo seletivo simplificado, como contrapartida pelo trabalho voluntário em prol de ações de cidadania, em Programas do Governo de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida dos paraibanos.

§ 1º A participação no Programa instituído por esta Lei não caracteriza, para fins da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata, relação empregatícia, e, para todos os fins, o trabalho será voluntário, nos termos da legislação federal.

§ 2º A duração do benefício será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a depender do resultado das avaliações de desempenho do beneficiário, feito através de comissão designada para esse fim pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O processo seletivo simplificado a que se refere o Art. 2º desta Lei será disciplinado por edital público que disporá acerca da contraprestação do beneficiário e o valor da bolsa.

Parágrafo único. O início da contraprestação do beneficiário será sempre precedida por um curso de capacitação, oferecido pelo Governo do Estado, para a qualificação do cidadão.

Art. 4º As inscrições para a participação no Programa Bolsa Cidadania serão

sempre regulamentadas por edital público, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado e texto integral disponibilizado no site oficial do Governo do Estado.

Art. 5º Constituem fontes de recursos para custear as despesas do Programa:

I – os consignados no Orçamento Geral do Estado;

II – aqueles arrecadados pelo Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba em montante a ser aprovado pelo Conselho Gestor do mencionado Fundo;

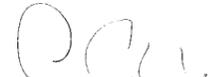
III – aqueles oriundos de convênios com finalidade específica.

Parágrafo único. As fontes de recursos do Programa, observados os limites e condições da legislação de regência, podem ser utilizadas para abertura de créditos adicionais para o desenvolvimento das ações do Programa.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.416, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Denomina de Joaquim de Souza Rolim o Conjunto Habitacional com 20 residências construídas pela CEHAP, localizado na cidade de Sobrado, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

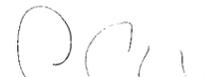
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Joaquim de Souza Rolim** o Conjunto Habitacional com 20 residências, localizado na cidade de Sobrado, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.417, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Denomina de Valentim Gonçalves da Silva a Escola Estadual Ensino Infantil e Fundamental (EEEIF) do Distrito de Várzea da Ema, no município de Santa Helena, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Valentim Gonçalves da Silva** a Escola Estadual de Ensino Infantil e Fundamental (EEEIF) do Distrito de Várzea da Ema, no município de Santa Helena, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.418, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Denomina de Alanderson Caio de Medeiros Lúcio (Lancinho) o Prédio do Restaurante Popular da cidade de Patos, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

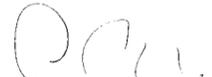
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Alanderson Caio de Medeiros Lúcio (Lancinho)** o Restaurante Popular da cidade de Patos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.419, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação de Proteção e Assistência à Saúde e Educação de Uiraúna e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Proteção e Assistência à Saúde e Educação de Uiraúna**, entidade firmada para prestar assistência à mulher gestante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.420, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Institui o Dia Estadual da Micro e Pequena Empresa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, pela presente Lei, no Estado da Paraíba, o **Dia Estadual da Micro e Pequena Empresa**, a ser comemorado no dia 05 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. O dia, ora instituído, passará a constar no calendário oficial de datas e eventos do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.421, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Institui o Dia Estadual do Profissional da Psicologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, pela presente Lei, no Estado da Paraíba, o **"Dia do Profissional da Psicologia"**, a ser comemorado no dia 03 de julho de cada ano.

Parágrafo único. O dia, ora instituído, passará a constar no calendário oficial de datas e eventos do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.422, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a reserva de lugares e adaptação de teatros, salas de cinema, cultura e casas de espetáculos e shows artísticos, estabelecidos no Estado da Paraíba, para facilitação do acesso e uso das pessoas com deficiência físico-motora.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os teatros, salas de cinema, cultura e casas de espetáculos e shows artísticos, estabelecidos no Estado da Paraíba, deverão destinar, no mínimo, 05% (cinco por cento) de seus lugares para uso exclusivo de pessoas com deficiência físico-motora.

§ 1º Os assentos deverão estar situados em local de fácil acesso e localização, a fim de permitir uma melhor acomodação e boa visibilidade dos espetáculos aos usuários com deficiência físico-motora.

§ 2º Os lugares reservados para o cumprimento do disposto no caput deverão ser sinalizados, ou seja, deverão possuir alguma característica de diferenciação com os demais assentos.

Art. 2º Os estabelecimentos alcançados pela presente Lei deverão igualmente se adaptarem com vistas à acessibilidade e ao uso dos usuários cadeirantes, com base na NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

§ 1º Estarão desobrigados do cumprimento da presente Lei, total ou parcialmente, aqueles estabelecimentos que apresentarem laudo técnico, firmado por profissional habilitado, comprovando a impossibilidade de adaptação para os fins previstos nesta Lei.

§ 2º No caso previsto no parágrafo anterior, caberá ao Poder Executivo Estadual, através do órgão competente, verificar a veracidade das informações contidas no laudo técnico.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em um prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a sua publicação, estipulando, inclusive, prazo para que os estabelecimentos, disposto no caput do art. 1º, realizem todas as adaptações necessárias e exigidas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

LEI Nº 8.423, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a realização de necessária comunicação aos candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As entidades organizadoras de concursos públicos destinados a provimento de cargos na administração pública, direta e indireta e em qualquer dos Poderes e órgãos autônomos, ficam obrigadas a efetuar comunicação pessoal aos candidatos aprovados em concurso.

§ 1º A comunicação pode se dar mediante envio de telegrama; carta registrada; Fax; e-mail e/ou telefone, observando, em qualquer caso, a devida comprovação da efetiva realização do ato.

§ 2º A comunicação pessoal prevista nesta Lei tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no Diário Oficial do Estado, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas fases, etapas ou atos realizados.

§ 3º Deverão ser observados, para os fins de remessa/efetivação das comunicações, os casos previstos nos regulamentos e editais dos respectivos concursos públicos, que contêm expressa previsão do ato de comunicação pessoal.

Art. 2º As comunicações serão enviadas aos candidatos de acordo com a lista de classificação e em número equivalente às vagas existentes e as que surgirem durante a validade do concurso, sempre de acordo com a necessidade da Administração.

Parágrafo único. No caso de desistência, serão convocados e comunicados na forma desta Lei os candidatos sucessivamente aprovados, respeitada, em qualquer caso, a ordem de classificação.

Art. 3º A previsão de notificação pessoal só se aplica em relação aos candidatos aprovados ao término do concurso público e por ocasião da nomeação, não sendo aplicável, entretanto, em relação às convocações para as etapas ou fases previstas durante a realização de concursos públicos.

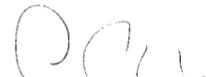
Art. 4º As eventuais despesas decorrentes do procedimento de notificação pessoal serão computadas na taxa de inscrição do concurso, cobrada do candidato no ato da inscrição.

Parágrafo único. Se necessário, as despesas da execução desta Lei serão suplementadas por conta das dotações orçamentárias do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 28.871, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Homologa os Decretos de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, dos Municípios relacionados em ANEXO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que os Municípios foram atingidos por desastres naturais, relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas e a sua má distribuição espacial e que se encontram encravados no semi-árido, na região denominada Polígono das Secas;

Considerando que as chuvas do ano em curso não foram suficientes para atender às necessidades da população, acarretando, logo após, um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

Considerando que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que a estiagem causa transtorno para o abastecimento d'água na área atingida dos municípios;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no Anexo Único deste Decreto, os quais declararam situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nos Municípios, afetados por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Gerência Executiva Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos Decretos dos Municípios relacionados no Anexo Único, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº	DATA	MUNICÍPIO	ZONA ATINGIDA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
027/2007	05/11/07	Areia	Rural
002/2007	23/11/07	Cacimbas	Rural
004/2007	22/11/07	Frei Martinho	Rural
017/2007	26/11/07	Imaculada	Rural
021/2007	02/10/07	Junco do Seridó	Rural
015/2007	26/11/07	Massaranduba	Rural e Urbana
008/2007	19/11/07	Monte Horebe	Rural
017/2007	22/11/07	Prata	Rural
060/2007	01/10/07	São Vicente do Seridó	Rural

DECRETO Nº 28.872, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Homologa os Decretos Municipais que prorrogam o prazo de vigência do estado de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, dos Municípios relacionados em ANEXO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que os Municípios foram atingidos por desastre natural, relacionado com a intensa redução das precipitações hídricas e a sua má distribuição espacial;

Considerando que a estiagem que assola os Municípios ainda permanece em toda a zona rural;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no Anexo Único deste Decreto, os quais prorrogam, por mais 90 dias, o prazo de vigência do estado de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nos Municípios, afetados por estiagem.

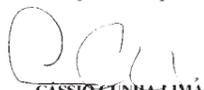
Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Gerência Executiva Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos Decretos dos Municípios relacionados no Anexo Único, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº	DATA	MUNICÍPIO	ZONA ATINGIDA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
005/2007	15/10/07	Gurinhém	Rural
048/2007	26/09/07	Lagoa	Rural
263/2007	24/09/07	São José do Brejo do Cruz	Rural e Urbana

DECRETO Nº 28.873, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras localizada no Município de Passagem, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/ o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo 100,00 m², encravada na localidade "Barra do Aba", na zona rural do Município de Passagem, neste Estado, pertencente ao Sr. Raimundo Cândido Pereira, brasileiro, casado, CPF nº 110.473.134-72, e sua esposa Maria Zilda Oliveira Pereira, brasileira, CPF nº 000.072.874-88, residentes e domiciliados no Sítio "Barra do Aba", na zona rural do Município de Passagem, neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, em um segmento de reta medindo 10,00 m, ligando o ponto de coordenadas 24 M 0717857 / UTM 9213031 ao ponto de coordenadas 24 M 0717867 / UTM 9213023, limitando-se com terras da localidade "Barra do Aba" de propriedade do expropriado; ao Sul, em um segmento de reta medindo 10,00 m, ligando o ponto de coordenadas 24 M 0717853 / UTM 9213022 ao ponto de coordenadas 24 M 0717863 / UTM 9213015, limitando-se com terras da localidade "Barra do Aba", de propriedade do expropriado; ao Leste, em um segmento de reta medindo 10,00 m, ligando o ponto de coordenadas 24 M 0717867 / UTM 9213023 ao ponto de coordenadas 24 M 0717863 / UTM 9213015, limitando-se com terras da localidade "Barra do Aba", de propriedade do expropriado; e ao Oeste, em um segmento de reta medindo 10,00 m, ligando o ponto de coordenadas 24 M 0717857 / UTM 9213031 ao ponto de coordenadas 24 M 0717853 / UTM 9213022, limitando-se com a Faixa de Domínio da PB 228, conforme registro no Serviço Notarial e Registral, da Comarca de Patos, neste Estado, no Livro 2-DR, fls.75, sob o nº 01, referente à Matrícula 31.201, em data de 19/04/2005.

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior destina-se à Construção de um Tanque de Amortecimento Unidirecional – "TAU 18" da Adutora de Água Tratada do Sistema Integrado Adutor – Patos, Assunção, neste Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 28.874, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, porção menor, medindo 1.600,00m², pertencente ao Sr. Joaquim Zeldemar de Sousa, no Município de São José de Caiana, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/ o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo 1.600,00 m² (um mil e seiscentos metros quadrados), desmembrada de uma porção maior, no Município de São José de Caiana, neste Estado, pertencente ao Sr. Joaquim Zeldemar de Sousa, conforme Registro no 2º Cartório de Ofício de Notas, da Comarca de Itaporanga/PB, registrado sob nº R-1-5.932 em 29/05/2001, às fls. 148, do Livro 2/AI, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, em um segmento reto, medindo 40,00m, limitando-se com a Rua Projetada 02; ao Sul, em um segmento reto, medindo 40,00m, limitando-se com a Rua Projetada 01; a Leste, em um segmento reto, medindo 40,00m, limitando-se com terras do expropriado; a Oeste, em um segmento reto, medindo 40,00m, limitando-se com terras do expropriado.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de moradias populares, pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contra-partida do Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 28.875, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, porção menor, medindo 3.576,50 m², pertencente ao Sr. José João Ramalho, no Distrito de Capinote, no Município de Lagoa Seca, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/ o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo 3.576,50 m² (três mil, quinhentos e setenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), desmembrada de uma porção maior, no Município de Lagoa Seca, no Distrito de Capinote, neste Estado, pertencente ao Sr. José João Ramalho, conforme Registro no Cartório 1º Serviço Notarial e Registral, da Comarca de Campina Grande, registrado sob nº R-2-95 em 14/04/1994, às fls. 95, do Livro 2A, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, em um segmento de reta, medindo 20,00m, limitando-se com a Rua Projetada 02; ao Sul, em um segmento de reta, medindo 21,75m, limitando-se com o Grupo Escolar Machado de Assis; a Leste, em um segmento de reta, medindo 184,00m, limitando-se com a Rua Josefa Teodoro; a Oeste, em um segmento de reta, medindo 175,00m, limitando-se com terras de José João Ramalho.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de moradias populares, pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contra-partida do Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 28.876, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, porção menor, medindo 7.635,00m², pertencente a Sr. Alcione Loureiro Targino, no município de Itaporanga, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/ o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo 7.635,00m² (sete mil, seiscentos e trinta e cinco metros quadrados), desmembrada de uma porção, no Município de Itaporanga, neste Estado, pertencente à Sr. Alcione Loureiro Targino, conforme Registro no 2º Ofício de Notas, da Comarca de Itaporanga, registrado sob nº R1-2.392 em 24/01/1981, às fls. 170, do Livro 2/M, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, em uma linha quadrada formada por 5 (cinco) segmentos retos medindo respectivamente 56,00m, 32,00m, 18,00m e 68,00, todos limitando-se com terras do expropriado; ao Sul, em uma linha quadrada formada por 2 (dois) segmentos retos medindo respectivamente 79,67m e 56,00m, limitando-se com a rua existente, comum à Vila Mocó; a Leste, em um segmento reto, medindo 44,00m, limitando-se com terras de terceiros; a Oeste, em um segmento reto, medindo 76,67m, limitando-se com terras do Sr. Derly Balduino de Carvalho.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de moradias populares, pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contra-partida do Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 28.877, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, porção menor, medindo 1.898,00 m², pertencente ao Sr. João Ribeiro da Costa, na cidade de Pedras de Fogo, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/ c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo 1.898,00 m² (um mil, oitocentos e noventa e oito metros quadrados), desmembrada de uma porção maior da propriedade denominada "Santa Emília", no Município de Pedras de Fogo, neste Estado, pertencente ao Sr. João Ribeiro da Costa, conforme Registro no Cartório do Único Ofício de Notas, da Comarca de Pedras de Fogo, no Livro 2-C, Folhas 02, sob o nº 349-A, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, em um segmento de reta, medindo 40,00m, limitando-se com a Av. Henrique Vieira de Melo; ao Sul, em dois segmentos de retas, paralelos e alternados, medindo 20,00m, limitando-se com a Rua Projetada 02, e 23,70m, limitando-se com o lote nº 11 da mesma quadra; a Leste, em um segmento de reta, medindo 74,35m, limitando-se com a rua existente; a Oeste, em dois segmentos de retas, alternados medindo 20,00m, limitando-se com a Rua Projetada 01, e 53,00m, limitando-se com os lotes remanescentes da mesma quadra.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de moradias populares, pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contra-partida do Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 28.878, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, porção menor, medindo 1.760,00m², pertencente ao Sr. Demetrius Gomes de Lima, no Município de Caiçara, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/ c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo 1.760,00 m² (um mil, setecentos e sessenta metros quadrados), desmembrada de uma porção, no Município de Caiçara, neste Estado, pertencente ao Sr. Demetrius Gomes de Lima, conforme Registro no Cartório Extra Judicial 1º Ofício, da Comarca de Caiçara, registrado sob nº R-1-2.223 em 30/01/2007, às fls. 67, do Livro 2-N, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, em um segmento de reta, medindo 88,00m, limitando-se com terras do expropriado; ao Sul, em um segmento de reta, medindo 88,00m, limitando-se com a Rua Governador José Américo; a Leste, em um segmento de reta, medindo 20,00m, limitando-se com terras do expropriado; a Oeste, em um segmento de reta, medindo 20,00m, limitando-se com terras do expropriado.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de moradias populares, pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contra-partida do Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 28.879, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

Institui comissões intersetoriais, no âmbito da Administração Pública Estadual, com a finalidade de promover a fiscalização de Órgãos Públicos, na Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando ser necessário o esforço concentrado do Poder Público e da sociedade civil organizada, para a consecução de ações interligadas, visando ao bem comum,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas, no Estado da Paraíba, comissões intersetoriais, com o objeto de promover a fiscalização nas instalações físicas dos Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, na forma disposta neste Decreto.

Art. 2º Ficam definidas:

I – a Comissão Intersetorial de Fiscalização de Escolas Públicas, com a finalidade de vistoriar as instalações físicas dos prédios públicos onde estejam instaladas escolas da rede pública estadual, composta por:

- 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura;
- 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação e Cultura;
- 02 (dois) engenheiros com lotação fixada na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN;

d) 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba;

e) 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Seção Paraíba.

II – a Comissão Intersetorial de Fiscalização de Creches Públicas, com a finalidade de vistoriar as instalações físicas dos prédios públicos onde estejam instaladas creches da rede pública estadual, composta por:

- 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura;
- 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano;
- 02 (dois) engenheiros com lotação fixada na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN;

d) 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba;

e) 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Seção Paraíba.

III – a Comissão Intersetorial de Fiscalização de Estádios Públicos, com a finalidade de vistoriar as instalações físicas dos prédios públicos onde estejam instalados estádios da rede pública estadual, composta por:

- 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura;
- 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer;
- 02 (dois) engenheiros com lotação fixada na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN;

d) 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba;

e) 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Seção Paraíba.

§ 1º Ato Governamental designará os membros da Comissão, o seu Presidente e o prazo para a realização da fiscalização.

§ 2º Os representantes titulares e suplentes deverão ser indicados à Secretaria de Estado do Governo, por ofício, no prazo de até 10 dias, a contar da publicação deste Decreto.

§ 3º A participação nas Comissões instituídas por este Decreto é considerada de relevante interesse social, não gerando, portanto, vantagem pecuniária para os seus membros.

Art. 3º Fica delegada a competência aos Secretários de Estado e aos dirigentes de Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, para constituírem comissões intersetoriais, com a finalidade de vistoriar os prédios públicos, no âmbito dos Órgãos.

§ 1º Portaria dos Secretários de Estado e dos dirigentes de Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual designará os membros da Comissão a que se refere o caput deste artigo, o seu Presidente e o prazo para a realização da fiscalização.

§ 2º A participação nas Comissões a que se referem o caput deste artigo é considerada de relevante interesse social, não gerando, portanto, vantagem pecuniária para os seus membros.

Art. 4º Ao final do prazo estipulado para a realização dos trabalhos pelas Comissões instituídas a que se refere este Decreto, deverão ser remetidos relatórios circunstanciados às Secretarias de Estado do Governo, da Administração e do Planejamento e Gestão, para que se tomem as necessárias medidas apontadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental nº 5.249

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 5.357, de 16 de janeiro de 1991,

R E S O L V E nomear os membros para compor o Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais – CONPEC – do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP, para um mandato de 02 (dois) anos:

Representantes da Secretaria de Estado da Educação e Cultura

- Presidente Neraldo Pontes de Azevedo
- Representante Sílvia Regina da Mota Rocha

Representantes Institucionais**Procuradoria Geral de Justiça**

- Titular João Bosco Cavalcante
- Suplente Rodrigo José de Carvalho Falcão

CREA/PB – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

- Titular João Cristiano Rebouças Rolim
- Suplente Valder de Sousa Filho

SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente

- Titular Janizete Rangel Pontes Lins
- Suplente Josecélia Rangel Pontes

APAN – Associação Paraibana dos Amigos da Natureza

- Titular Kleber Moreira de Souza
- Suplente Maria do Perpétuo Socorro Campos Fernandes

IAB/PB – Instituto dos Arquitetos do Brasil

- Titular Jussara Bióca de Medeiros Thimotheo
- Suplente Manoel Brito de Farias Segundo

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- Titular Umbelino José Peregrino Araújo de Albuquerque
- Suplente Eliane de Castro Machado Freire

IBAMA/PB – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos**Naturais Renováveis**

- Titular Cláudio Roberto da Costa
- Suplente Carlos Fernando Pires de Souza

Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Titular Marco Antônio Coutinho
- Suplente Wynna de Carlos Lima Vidal

COMEG - Comissão Estadual de Gerenciamento Costeiro

- Titular Maria Betânia Matos de Carvalho
- Suplente Maria de Fátima Matos de Carvalho

Representantes da Comunidade

- Titular Raimundo Gilson Vieira Frade
- Suplente José William Montenegro Leal

- Titular Fernando Andrade Teixeira
- Suplente Sônia Maria Gonzalez

(AG – 5250 / 2007)

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no artigo 23, inciso II, letra "a", da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista, o que consta do Processo nº 07.016.294-8/SEAD,

R E S O L V E conceder reversão ao serviço ativo a servidora **MARIA JOSÉ VITORINO DA ROCHA MOREIRA**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 079.068-1, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 5.251

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, c/c o art. 36, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar **MARIA VANDERLÉIA GADI**, matrícula nº 156.458-7, Delegado de Polícia Civil, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada da Mulher de Cajazeiras, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, em substituição a **AMINDONZELE CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 156.278-9, Delegado Titular da Delegacia Especializada da Mulher de Cajazeiras, durante o gozo da Licença Gestante da titular, no período de 31.08.2007 a 28.12.2007.

Ato Governamental nº 5.252

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANDERSON FLORENTINO RODRIGUES**, matrícula nº 134.968-6, do cargo em comissão de Regente do Coral Sinfônico, Símbolo OSCC-6, da Orquestra Sinfônica da Paraíba - OSPB.

Ato Governamental nº 5.253

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.861, de 16 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **CARLA PEREIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo

de provimento em comissão de Regente do Coral Sinfônico, Símbolo OSCC-6, da Orquestra Sinfônica da Paraíba - OSPB.

Ato Governamental nº 5.254 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSÉ COSTA DE MACEDO NETO**, do cargo em comissão de Técnico de Recursos Hídricos, Símbolo CRH-2, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA.

Ato Governamental nº 5.255 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ EUCLIDES BEZERRA CAVALCANTI DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Centro de Saúde Especializado - CAME - Jaguaribe, Símbolo CSS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5. 256 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **HELENO DE SOUZA MOREIRA FILHO**, matrícula nº 156.066-2, do cargo em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Ordem Econômica de Picuí, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.257 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **AILTON JOSÉ VALERIANO DA SILVA**, matrícula nº 157.732-8, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Alhandra, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.258 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SEVERINO FERNANDES DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Alhandra, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.259 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GERLANE COSTA DE FARIAS**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 076.487-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e a Juventude da Capital, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.260 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DAUREA PEREIRA DE CASTRO**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 093.673-1, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Cartório da Sexta Delegacia Distrital de Santa Rita, Símbolo FGT-2, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.261 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDNALDO GRANGEIRO DE LIMA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 082.902-1, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Cartório de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.262 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **WALLACE WAGNER GONÇALVES PINTO**, matrícula nº 155.069-1, do cargo em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Pessoa de Campina Grande, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.263 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MALON CASIMIRO DE ALBUQUERQUE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Pessoa de Campina Grande, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.264 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **FRANCISCO RENATO PEREIRA JÚNIOR**, nomeado para o cargo de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, através do AG 5045/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 21 de novembro de 2007.

Ato Governamental nº 5.265 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDNALDO VENTURA**, Agente de Investigação, Matrícula nº 087.159-1, para exercer a Função Gratificada de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.266 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **EDNALDO GRANGEIRO DE LIMA**, nomeado para o cargo de Comissário de Polícia da Décima Regional de Polícia Civil, através do AG 5049/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 21 de novembro de 2007.

Ato Governamental nº 5.267 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCILDA FIRMINO DA SILVA**, Agente de Investigação, Matrícula nº 112.259-2, para exercer a Função Gratificada de Comissário de Polícia da Décima Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.268 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **NADJA FIALHO DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada do Meio Ambiente da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.269 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 5.270 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANTÔNIA MARIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 153.448-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEF de Mata Velha, no Município de Araruna, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 5.271 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **TERESA ELMA PONTES DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Mata Velha, no Município de Araruna, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 5.272 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **IRACI MARTINS SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM José Luiz Neto, no Município de Barra de Santa Rosa, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 5.273 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JORDÃO ALVES LEITE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Sítio Ambrósio, no Município de Igaracy, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 5.274 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Símbologia
Marcos Alexandre de Oliveira	Diretor da EEEFM Fernando Moura Cunha Lima	CDE-8
Lima Sobreira		
Everaldo Galdino Santos	Vice-Diretor da EEEFM Fernando Moura Cunha Lima	CVE-8
Merijane Marques Batista	Secretário da EEEFM Fernando Moura Cunha Lima	SDE-8

Ato Governamental nº 5.275 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SANDRA CRISTINA BRAZ MELO**, matrícula nº 080.280-8, do cargo em comissão de Secretário do Instituto Dom Aduato, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 5.276 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CÍCERA DOS SANTOS GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Instituto Dom Adauto, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº5.277 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril 2006,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SANTANA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF Profª Dagmar Mendonça Limeira, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-11 da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, até a realização de novas eleições.

Ato Governamental nº5.278 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **EDNA ALVINO DA COSTA**, matrícula nº 688.419-9, do cargo em comissão de Secretário da EEEF Luiz de Caldas Sobrinho, no Município de Piancó, Símbolo SDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº5.279 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GENIVAL JÚNIOR DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão Secretário da EEEF Luiz de Caldas Sobrinho, no Município de Piancó, Símbolo SDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº5.280 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **IRISMAR MONTEIRO DUARTE**, matrícula nº 073.772-1, do cargo em comissão de Secretário da EEEF Des. Braz Baracuh, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº5.281 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALESSANDRA MONTEIRO DUARTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Des. Braz Baracuh, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº5.282 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO SÁVIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Defesa Agropecuária, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 5.283 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DINEUDES POSSIDÔNIO DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento da Indústria, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 5.284 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RAFAEL DEMÉTRIUS GRUBER**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento do Comércio e Serviços, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº5.285 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SIMONE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento do Comércio e Serviços, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº5.286 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MÁRCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento do Comércio e Serviços, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 5.287 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ADEMÁRIO DA COSTA CAVALCANTE**, matrícula nº 158.442-1, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Articulação Comunitária, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 5.288

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GABRIEL PERAZZO PORTELA DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Articulação Comunitária, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 5.289 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUZINEIDE PINHEIRO DA CUNHA FRAGA**, matrícula nº 099.415-4, do cargo em comissão de Revisor Cadastral, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 5.290 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOÃO BATISTA FEITOSA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Revisor Cadastral, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº5.291 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **PAULA DUTRA LEÃO DE MENEZES**, matrícula nº 156.951-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 5.292 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **ANTÔNIO REMÍGIO DA SILVA JÚNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº5.293 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RENILDO PEREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 154.152-8, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, com exercício na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº5.294 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **ANCO MÁRCIO DE MIRANDA TAVARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº5.295 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **RENILDO PEREIRA CAVALCANTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº5.296 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **DONATO LÓCIO FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº5.297 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **LÍGIA FRANCO DE FARIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 5.298 João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **EMANOEL GREGÓRIO SOARES BATISTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

(AG 4.963 2007) João Pessoa, 01 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 8.300, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear **CARLOS ROMERO MAIA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especial, Símbolo CCS-2, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA.

Publicado no DOE 02.11.07
Replicado por Incorreção

Ato Governamental nº 5.209

João Pessoa, 21 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSAFAT MEIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Serraria, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Publicado no DOE 22.11.07
Replicado por Incorreção


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

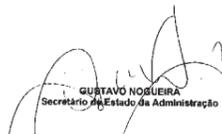
Administração

RESENHA Nº 179/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 22/11 /2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 6º e fundamentados no Art. 1º ambos inclusos no Decreto nº 27.970, de 04 de janeiro de 2007, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de DISPONIBILIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PARECER	DESPACHO
07.026.300-1	FRANCISCO DE SALES DO NASCIMENTO	079.581-0	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEDAP	740/2007/ASJUR	DEFERIDO
07.025.533-4	ONALDO MARTINS	076.080-3	ECONOMISTA	SEDAP	731/2007/ASJUR	DEFERIDO


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 182/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 30/11/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições conferidas pelo art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, tendo em vista Parecer da Assessoria da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, DEFERIU os processos de ASCEN-SÃO FUNCIONAL da categoria ACI-1800:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE		PARECER
			ATUAL	NOVA	
147.616-5	CLAUDETE SOARES TAVARES	AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS	"D"	"G"	186/2007
147.116-3	PAULO ROBERTO BENIGNO DA SILVA	AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS	"D"	"F"	185/2007


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 183/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 11 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
05.005.276-4	JOSE EDU DE QUEIROGA	136.054-0	871/2007/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
07.023.490-6	JANEIDE GUEDES PEREIRA	133.672-0	744/2007/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

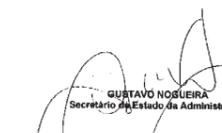

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 185/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 03 / 12 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da Assessoria da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
07.029.833-5	MARIA SEVERINA MARTINS DA SILVA	PRORROGAÇÃO DE POSSE	197/ADERH	DEFERIDO


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA Nº 00024/2007/SOU

4 de Setembro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 06955320076;
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1470876 - MARGÔNIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00024/2007/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.142.029-0	F INACIO DA SILVA	R LUIS PEREIRA DA SILVA, Nº 23 - CENTRO	SOUSA/PB	SIMPLES NACIONAL


Margônia Maria Abreu Pessoa
Coletora
Margônia M. A. P.
Coletora - Matr. 147.0876

COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA Nº 00025/2007/SOU

19 de Setembro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 06991920070;
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;



1470876 - MARGÔNIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00025/2007/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.127.062-0	PRESCILA BRAGA DE SOUSA RIBEIRO	RUA CORONEL JOSE VICENTE, 00032 - TERREO SALA A - 58800000, Nº - CENTRO	SOUSA/PB	FONTE
16.151.025-6	ANTONIO NASCIMENTO MESQUITA	R JOAO NOBRE, Nº 07 - ESTACAO	SOUSA/PB	SIMPLES NACIONAL


Margônia Maria Abreu Pessoa
Coletora
Margônia M. A. P.
Coletora - Matr. 147.0876

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00018/2007/BAY

14 de Setembro de 2007

O Subgerente da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0699542007-1;
Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/09/2007.


1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00018/2007/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.120.010-9	MARIA CELESTE DA SILVA	R DIOGENES CHIANCA, Nº 00371 - SESI	BAYEUX/PB	FONTE
16.145.424-0	COMERCIO DE ALIMENTOS RENASCER LTDA	R MANOEL SANTOS LEAL, Nº 314 - SAO BENTO	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.203-1	FRANCISCO GALBERTO DA SILVA	RUA MARIO ANDREAZA - QD 110 LT 21 - MARIO ANDREAZA - 58305000, Nº -	BAYEUX/PB	FONTE
16.145.503-4	EDMILSON MARQUES DA SILVA	R MARIA AUXILIADORA A. SILVA, Nº S/N - MUTIRAO	BAYEUX/PB	NORMAL


NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00019/2007/BAY

1 de Outubro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0795802007-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2007.



1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00019/2007/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.147.885-9	JEFFERSON MACHADO DE LIMA - ME	AV LIBERDADE, Nº 2701 - SESI	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL



NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA Nº 00021/2007/SOU

23 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 06591320075;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciu(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1470876 - MARGÔNIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00021/2007/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.102.567-6	MOACIR FRANCISCA DE OLIVEIRA	RUA ELADIO PEDROSA DE MELO - CAPANEMA - 58800000, Nº -	SOUSA/PB	NORMAL



Margônia Maria Abreu Pessoa
Coletora
Margônia M. A. P.
Coletora - Mat 147.087

COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA Nº 00022/2007/SOU

31 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 06955320076;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciu(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1470876 - MARGÔNIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00022/2007/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.106.211-3	FRANCISCO RICARDO ALVES MONTEIRO	RUA JOSE VITAL DE OLIVEIRA - VIZ CHICO TIBURTINO - CENTRO - 58824000, Nº -	SANTA CRUZ/PB	FONTE



Margônia Maria Abreu Pessoa
Coletora
Margônia M. A. P.
Coletora - Mat 147.087

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00015/2007/BAY

23 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual da , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/08/2007.



1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00015/2007/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.137.111-6	MARIA EMILIA BRITO DA SILVA	LOT PLANALTO, Nº s/n - MARIO ANDREAZA	BAYEUX/PB	NORMAL



NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00016/2007/BAY

14 de Setembro de 2007

O Subgerente da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0721032007-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/09/2007.



1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00016/2007/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.115.123-0	ANTONIO FARIAS BARBOSA	AV MARECHAL RONDON, Nº 1003 - AEROPORTO	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.928-3	ERIZONEIDE FABRICIO DA SILVA	ROD BR 230 KM 31, Nº S/N - MANGUINHOS	BAYEUX/PB	FONTE



NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00017/2007/BAY

6 de Setembro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/09/2007.



1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00017/2007/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.038.093-6	ARTECORDAS ARTEFATOS DE FIBRAS	AV MANGUINHOS, Nº 180 - IMACULADA	BAYEUX/PB	FONTE



NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00012/2007/CAJ

20 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0675032007-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciu(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARIA GORETT BRAGA BENTO
COLETORA - MAT 147.916-4
1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00012/2007/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.084.494-0	JOSE TOMAZ DE AQUINO	R DES BOTO, Nº - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL


 MARIA GORETTI BRAGA BENTO
 COLETORA - MAT 147.916-4

COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00013/2007/CAJ

31 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0711762007-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

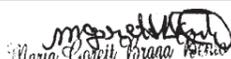
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 MARIA GORETTI BRAGA BENTO
 COLETORA - MAT 147.916-4

1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00013/2007/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.144.496-2	LUCIANO ALVES MIRANDA -ME	R STOS DUMONT, Nº S/N - CAPOEIRAS	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL


 MARIA GORETTI BRAGA BENTO
 COLETORA - MAT 147.916-4

COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00014/2007/CAJ

5 de Setembro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0729342007-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 MARIA GORETTI BRAGA BENTO
 COLETORA - MAT 147.916-4

1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00014/2007/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.143.621-8	RONALDA PEREIRA DE SOUZA -ME	R ENG CARLOS PIRES DE SA, Nº 383 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL
16.096.876-3	ANTONIO JOSE DE SOUSA	R JULIO MARQUES DO NASCIMENTO, Nº - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.072.749-9	ANTONIO LACERDA DA SILVA	RUA JOAO PEDRO QUIRINO, 00300 - 58900000, Nº - ESPERANCA	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.043.562-5	FRANCISCA RODRIGUES BEZERRA	R APRIGIO DE SA, Nº 00061 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.022.175-7	FRANCISCO DE FREITAS SILVA	R JOSE ALVES CUNHA, Nº 00031 - POR DO SOL	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.030.169-6	FRANCISCO LINS DE LIMA	R PE ANSELMO, Nº 00134 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.014.392-6	HIGINO DANIEL DE SOUZA	FAZ BARREIROS, Nº - ZONA RURAL	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.100.570-5	IRACI RITA DOS SANTOS	R DES BOTO, Nº 00626 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.100.686-8	IRANDY VIEIRA LINS	R JOSE RODOVALHO DE ALENCAR, Nº 00200 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.043.773-3	JOAO MARTINS DE ARAUJO	R FRANCISCO BRAGA BARRETO, Nº - CASAS POPULARES	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.044.982-0	JOSE CIRILO DE FREITAS	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 00204 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.103.159-5	JOSE ROMILDO RODRIGUES DE CALDAS	R JOAO VIEIRA CARNEIRO, Nº 00088 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.108.040-5	LUIZA QUEIROGA DA SILVA	R JULIO MARQUES DO NASCIMENTO, Nº 00644 - JARDIM OASIS	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.113.907-8	MARIA DE FATIMA BIZERRA DE BRITO	R EPIFANIO SOBREIRA, Nº 00080 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.107.181-3	MARIA RISALVA DE SOUSA SILVA	R CRISTALINO PEREIRA, Nº 00528 - CAPOEIRAS	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.111.789-9	PEDRINA RODRIGUES BEZERRA	R JOSE PEDRO QUIRINO, Nº 00052 - CAPOEIRAS	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.134.471-2	CICERO ROLIM PEREIRA	AV PEDRO MORENO GONDIM, Nº S/N - REMEDIOS	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.126.715-7	FRANCISCO NEUDO DO NASCIMENTO	R PE JOSE TOMAZ, Nº 00086 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.105.037-9	ANTONIA LOPES PEREIRA	R ENG CARLOS PIRES DE SA, Nº 507 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.002.867-1	FRANCISCO ARCANJO DE ALBUQUERQUE	R PE MANOEL MARIANO, Nº 00065 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL


 MARIA GORETTI BRAGA BENTO
 COLETORA - MAT 147.916-4

Educação e Cultura

Portaria nº 3969

João Pessoa, 24 de 09 de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, considerando o disposto do Parágrafo único artigo 6º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, e o ofício nº 303/07,

RESOLVE exonerar a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE SANTANA, Professor, matrícula nº 136.936-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Dagmar Mendonça Limeira, Padrão A-1, na cidade João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto 1991.

UPG: 200

UTB: 11045


 NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
 Secretário

Polícia Militar

Portaria do Comandante-Geral n.º GCG/0056/2007-CG, de 30 de novembro de 2007.

EMENTA: Designa Comissões para a realização de Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 e seus parágrafos, da Lei nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e considerando a necessidade da realização de Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados, com vistas ao preenchimento de claros para os cargos de Soldados Policial-Militar e Bombeiro-Militar, conforme o disposto na Lei nº 7.165, de 02 de outubro de 2002, que fixa o efetivo da Polícia Militar deste Estado,

RESOLVE:

1. **DETERMINAR** que sejam adotadas na Corporação as providências necessárias à realização do CONCURSO PÚBLICO para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**.

2. **DESIGNAR**, para tanto, os militares estaduais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissões, que coordenarão todas as atividades, bem como adotarão as medidas necessárias à efetivação desse processo seletivo.

2.1 COMISSÃO COORDENADORA

Cel PM Matr. 510.601-0, Marcos Antonio Jácome S. de CARVALHO – Presidente

Cel PM Matr. 511.770-4, Fernando Antônio Fernandes BELTRÃO – Vice-Presidente

2.1.1 SECRETARIA-GERAL

Maj PM Matr. 518.597-1, Hélio de ARAUJO Firmino – Secretário-Geral

2º Sgt PM Matr. 518.091-1, WELLINGTON da Silva – Membro

2º Sgt PM Matr. 521.017-8, MARCILENE Santos do Nascimento Bezerra – Membro

Sd PM Matr. 521.810-1, VALTER Lima da Silva – Membro

2.2 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO JURÍDICA

Servidor Civil Matr. 83.229-4, JOSEMAR Dutra da Silva – Presidente

Servidor Civil Matr. 135.293-8, GEORGE da Silva Ribeiro – Vice-Presidente

Maj PM Matr. 516.944-5, Waldomiro da COSTA Guedes Filho – Membro

2.3 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIAL:

Maj PM Matr. 511.422-5, José Antônio ALVES de Souza – Presidente

1º Ten PM Matr. 521.302-9, EDNALDO Adolfo de Souza – Vice-Presidente

2º Sgt PM Matr. 515.127-9, Gilvan SALES de Matos – Membro

2º Sgt PM Matr. 517.244-6, LIRIAN Alves de Medeiros – Secretário

Sd PM Matr. 517.833-9, EVERALDO Jovem de Araújo – Membro

Sd PM Matr. 521.859-4, Carlos Eduardo SOARES – Membro

Sd PM Matr. 522.731-3, Francisco de ASSIS Felício da Silva – Membro

2.4 COMISSÃO PARA O EXAME DE SAÚDE

Cel do QOSPM Matr. 520.207-8, THAELMAM Dias de Queiroz – Presidente

TC do QOSPM Matr. 519.323-1, AGRIPINO Joaquim de Melo e Silva – Vice-Presidente

TC do QOSPM Matr. 518.695-1, SOSTHENES Gonçalves da Rocha – Membro

TC do QOSPM Matr. 519.327-3, EUGENIO F. Dias de Almeida – Membro

Maj do QOSPM Matr. 520.208-6, ZELIA Tavares Cruz Souza Neves – Membro

Maj do QOSPM Matr. 520.694-4, Francisco Petrucci PALITOT Oliveira – Membro

Cap do QOSPM Matr. 520.687-1, ELIAURIA Rosa Martins – Membro

Cap do QOSPM Matr. 520.697-9, Jorge Luiz Costa da FONSECA – Membro

Cap do QOSPM Matr. 520.706-1, MARCELO Gentil Almeida Guedes – Membro

Cap do QOSPM Matr. 520.743-6, MARCKSON Almeida de Lima – Membro

Cap do QOSPM Matr. 520.745-2, Maria LUCIA Campos de ANDRADE – Membro

1º Ten do QOSPM Matr. 520.560-3, RONALDO Miguel Beserra – Membro

1º Ten do QOSPM Matr. 520.725-8, ANNA LUIZA Marinho Pereira – Membro

2º Ten do QOSPM Matr. 521.349-5, LUCIANO José Lira Mendes – Membro

3º Sgt PM Matr. 516.231-9, Marcos Antônio HOLANDA de Araújo – Apoio

3º Sgt PM Matr. 521.013-5, JOSEMIA Gomes Montenegro – Secretário

Cb PM Matr. 517.258-6, ELIANE Santos de Souza – Apoio

2.5 COMISSÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Cel PM Matr. 511.088-2, Wilde de Oliveira MONTEIRO – Presidente

TC BM Matr. 510.527-7, PEDRO LUIS do Nascimento – Vice-Presidente

Cap PM Matr. 519.294-3, JUCELTON Soares de Oliveira – Membro

Cap do PM Matr. 520.420-8, Jerônimo Pereira da S. BISNETO – Membro

1º Ten BM Matr. 521.278-2, JOUSILENE de Sales Tavares – Membro

1º Ten BM Matr. 521.280-4, Katty SABRINA do Nascimento Silva – Membro

2º Ten do BM Matr. 514.115-0, Isaias GUEDES dos Santos – Membro

1º Sgt PM Matr. 516.669-1, Leonilson BORGES Pereira – Membro

2º Sgt PM Matr. 516.987-9, LEONARDO Borges Pereira – Membro

2º Sgt PM Matr. 520.322-8, Broney MACHADO – Secretário

2º Sgt PM Matr. 516.949-6, Miguel ANGELO Pereira Lima – Apoio

Cb PM Matr. 515.020-5, ROMULO Nery da Silva – Apoio

Sd PM Matr. 522.814-0, RAIMUNDO Santos S. Junior – Membro

2.6 COMISSÃO DE APOIO NAS OPM DO INTERIOR DO 2º BPM

1º Ten PM Matr. 520.607-3, João Batista Leite GUIMARÃES

Cb PM Matr. 515.501-1, José Martins da SILVA

DO 3º BPM

2º Ten PM Matr. 522.357-1, EDHER Lucio dos Santos Almeida

Sd PM Matr. 521.752-1, Cláudio HENRIQUE LUIZ da Silva

DO 4º BPM

Cap PM Matr. 520.611-1, Luiz CÂNDIDO da Silva Filho

2º Sgt PM Matr. 519.470-9, ROSINALDO de Souza Oliveira

DO 6º BPM

1º Ten PM Matr. 520.631-6, Isaias Paz de SOUZA

Sd PM Matr. 521.232-4, Jose Airton LEITE JUNIOR

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos

em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.


 JOSÉ GOMES DE LIMA IRMÃO - Cel PM
 Comandante-Geral

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARÁIBA - IMEQ/PB

PORTARIA Nº 079/07-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 30 de novembro de 2007.

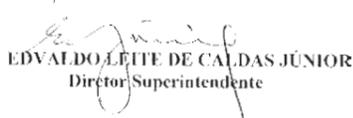
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARÁIBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir desta data, por motivos devidamente justificados nos autos do Processo IMEQ/PB nº 1112/2007, o prazo para conclusão do Procedimento de Sindicância instaurado através da Portaria nº 064/07-IMEQ/PB/DS.

Art. 2º - Dar ciência deste ato aos interessados.

Publique-se.


EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR
Diretor Superintendente

Planejamento e Gestão

PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL / PROJETO COOPERAR

PORTARIA Nº 014/2007

A Gestora do Programa de Combate à Pobreza Rural/Coordenadora do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Atos Governamentais nºs 2.265 e 2.325 de 10 e 14.05.07, publicado nos DOE de 11 e 15.05.07, de conformidade com Lei nº 6.523, de 11.09.97 (DOE de 11.09.97), combinado com o Decreto nº 19.328, de 26.11.97 (DOE de 27.11.97)

RESOLVE:

Constituir Comissão composta pelos servidores JOSÉ MARCIANO MENDES DE ARAÚJO - matrícula nº 099.710-2 - JANILDE DIAS DO NASCIMENTO - matrícula nº 153.084-4 e MARIA BERNADETE GALVÃO MACHADO - matrícula nº 81.239-1, para sob a presidência do segundo, processar o inventário físico de todos os bens móveis, equipamentos e instalações e veículos inclusive os comodados da Unidade Técnica e Gerências Regionais, com vistas ao balanço geral de 2007.

Determinar o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, para conclusão dos trabalhos.

Dê-se ciência e cumpra-se

Cabedelo, 03 de dezembro de 2007

Atenciosamente,


SONIA MARIA GERMANO DE FIGUEIREDO
Gestora do PCPR/Projeto Cooperar

Procuradoria Geral do Estado

A Procuradora Geral Adjunta do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 138, da Constituição do Estado, c/c o artigo 8º e seguintes da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o artigo 23 do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), APROVOU os Pareceres Jurídicos abaixo discriminados:

Parecer nº	Solicitante	Assunto	Situação
PGE/66/2007	PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DA SAÚDE	INVIABILIDADE DA REALIZAÇÃO DE CERTAME PARA PREENCHIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PELA CLT.	MODIFICAÇÕES ADAPTAÇÕES EDITAIS. NO

Procuradoria Geral do Estado, em 04 de Dezembro de 2007.


MÔNICA NOBREGA FIGUEIREDO
PROCURADORA GERAL ADJUNTA

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 450 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 26 de novembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARÁIBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2428/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS, Símbolo DP-3, matrícula nº 58.610-2, Agente desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado José Inaldo Pereira da Costa, nos autos do Processo Nº 078.2005.000.416-3, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Barra de Santa Rosa, onde será submetido a julgamento popular, dia 05 de dezembro de 2007, às 08:40 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 453 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 28 de novembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARÁIBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2429/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados José Sandro Agostinho Gomes, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 006.2006.000.209-1, e José Roberto Soares da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 006.2006.001.228-0, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Araruna, onde serão submetidos a julgamento popular, dias 11 e 12 de dezembro de 2007, respectivamente, às 08:30 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 454 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 28 de novembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARÁIBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2448/ 2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público MANFREDO ESTEVAM

ROSENSTOCK, Símbolo DP-3, matrícula nº 73.979-1, Agente desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado MARTINHO ADELINO DAS CHAGAS, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 058.2007.000.340-3, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Rio Tinto, onde será submetido a julgamento popular, dia 05 de dezembro de 2007, às 08:30 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 455 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 28 de novembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARÁIBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2442/ 2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 048.2006.000.047-7, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Pilões, onde será submetido a julgamento popular, dia 18 de dezembro de 2007, às 08:30 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 456 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 28 de novembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARÁIBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2444/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO, Símbolo DP-3, matrícula nº 87.034-0, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Alessandro Pereira da Silva, nos autos do Processo Nº 041.2005.000.445-0, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Alhandra, onde será submetido a julgamento popular, dia 13 de dezembro de 2007, às 08:30 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 457 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 28 de novembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARÁIBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2443/ 2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Paulo Henrique Rêgo da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 048.2006.000.047-7, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Pilões, onde será submetido a julgamento popular, dia 18 de dezembro de 2007, às 08:30 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 458 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARÁIBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2227 / 2007 - DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2006 / 2007, ao servidor RICARDO JOSÉ GERMÓGLIO TEIXEIRA DE CARVALHO, Estatístico, matrícula 70.694-9, lotado nesta Defensoria Pública e com exercício no PROCON/PB, com vigência a partir da data da publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 459 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARÁIBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2302 / 2007 - DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006, a servidora ANA CLOTILDE TAVARES SANTA CRUZ COSTA, matrícula 79.282-9, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício no PROCON/PB, com vigência a partir da data da publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 460 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARÁIBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público JOSÉ DE PAULA RÊGO, Símbolo DP-3, matrícula 90.304-3, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do senhor Luciano Cordeiro de Melo, nos Processos em tramitação na Comarca de Alagoa Grande, cumulativamente com suas designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 461 / 2007 - DPPB / GDPG

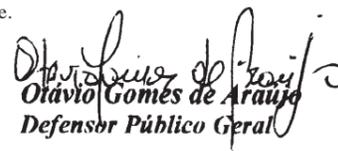
João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARÁIBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2275 / 2007 - DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2006 / 2007, a servidora ANDRÉA LINS BRASIL GOMES, matrícula 152.650-2, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2007.

Publique-se.

Cumpra-se.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral